



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 396

Nome do Interessado: Célio dos Reis Adão da Silva

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 12/11/2007

Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 15 /2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a Rone Morais da Costa.

À Consultoria Jurídica da Câmara,  
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2007

*Carla Mary*  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Agente Legislativo I



*segue parecer em lauda  
impressa,*

*21/12/2007*

*Manoel T. Nogueira*  
Manoel T. Nogueira  
Advogado - OAB-MG 37.591

PARECER Nº 133/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
CM/14/2007, subscrito pelo vereador Célio dos Reis Adão da Silva, concede título de honra ao mérito a **Rone Moraes da Costa**. O Processo Legislativo nº 396, de 12 de novembro de 2007, é submetido a esta Consultoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que a *iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

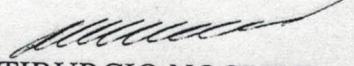
Iniciativa de decreto legislativo que concede título de honra ao mérito não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de decreto legislativo em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Em matéria de mérito, é da mais elevada justiça a concessão de título de honra ao mérito a Rone Moraes da Costa, dirigente esportista de escol, cuja conduta dentro do esporte eleva o nome de Ituiutaba em toda a Minas Gerais e além de suas fronteiras.

Isto posto, quanto à iniciativa de decreto legislativo, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de dezembro de 2007.

  
MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA  
Procurador Jurídico da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 14 / 2007

### Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a **Rone Moraes da Costa**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de novembro de 2007.

**CELIO DOS REIS ADÃO DA SILVA**  
VEREADOR

A COMISSÃO ESPECIAL  
S.S. 2/11/07

**PRESIDENTE**  
*Barreto*

**PRESIDENTE**  
*Andre Vilela*

**RELATOR**  
*Juarez*

MEM. 00

Arquivos	Visto
<i>1/1</i>	<i>Aut.</i>

Data: 12/11/2007

Visto: *Aut.*